PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 1822 de 06/03/2010

LEI Nº 3.336, DE 4 DE MARÇO DE 2010

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Secretárias em Consultórios Médicos, Odontológicos e Clínicas de Atendimento a Saúde do Sudoeste do Paraná – ASAS.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Secretárias em Consultórios Médicos, Odontológicos e Clínicas de Atendimento a Saúde do Sudoeste do Paraná – ASAS, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 05.695.869/0001-11, com sede e foro na Rua Pedro Ramires de Mello nº 47, 1° andar, sala 108, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe d Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 263/2009, de autoria do vereador Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 4 de março de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA